



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO**

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

TERMO DE E RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Nº 04-IN/2018. Processo Administrativo Nº 2018.05.24-0002, conforme o que segue.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04-IN/2018

OBJETO:

Contratação da Banda Filarmônica Padre João Batista Silva de Mendonça, com sede em prédio localizado no Calçadão do Josino, Centro deste município, atuando em apresentações e formando profissionais na área da música a mais de 20 anos, para as tocatas na Festa Sócio Religiosa de Santo Antônio, de 03 a 13 de junho de 2018, neste município de Marcelino Vieira/RN

DA JUSTIFICATIVA

A tradicional festa de Santo Antônio, é realizada no período de 03 a 13 de junho de cada ano, e como é de costume sempre o município contribuir contratando uma apresentação cultural e sócio religiosas, com artistas do município, para tanto, encaminhamos o presente memorando ao Sr. Prefeito Municipal, para que emita deferimento quanto a autorização do presente memorando para que se possa dar continuidade os demais passos administrativos.

CONTRATADO:

Mayra Karoline dos Santos Silva, inscrita no CPF sob o n.º 088.381.674-19
Residente a Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 234, Centro, Marcelino Vieira - RN,
CEP. 59970-000

DA BASE LEGAL

Lei 8.666/93. Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO JOÃO MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira/RN
Telefax: 3385-2070 – E-Mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com
CNPJ: 08.357.618/0001-15

VALOR DO CONTRATO:

O valor a ser pago mensalmente ao contratado será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Comunicamos que conforme consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação de nº 04-IN/2018, foi Homologada e Ratificada a aquisição acima referenciada, nesta data, de acordo com o dispositivo do inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

Marcelino Vieira/RN, 30 de Maio de 2018

Kerles Jácome Sarmento
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04-IN/2018

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do Procedimento Administrativo nº 2018.05.28-0001, torna público a assinatura da Ratificação em 30/05/2018 referente ao Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 04-IN/2018, cujo objeto é a contratação da Banda Filarmônica Padre João Batista Silva de Mendonça, através do seu representante, com sede em prédio localizado no Calçadão do Josino, Centro deste município, atuando em apresentações e formando profissionais na área da música a mais de 20 anos, para as tocatas na Festa Sócio Religiosa de Santo Antônio, de 03 a 13 de junho de 2018, neste município de Marcelino Vieira/RN. RATIFICADA em favor de Mayra Karoline dos Santos Silva, inscrita no CPF nº 088.381.674-19, Fundamentação Legal, Lei Federal 8.666/93, Art. 25, inciso III “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”, conforme justificativas, apresentadas no processo supracitado. Processo Ratificado por

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:0DDD7647

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/06/2018. Edição 1780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>